



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

GP/OFICIO/82/85.

Em 21 de novembro de 1985.

Senhor Presidente:

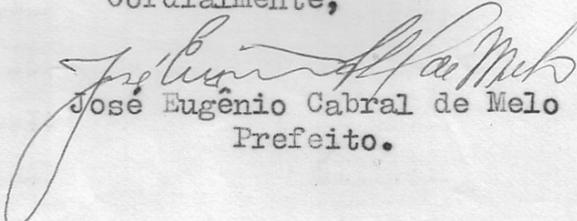
Temos a satisfação de submeter à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, os inclusos Projetos de Lei que concedem Abono de Natal e que reajusta os vencimentos dos servidores desta Prefeitura.

No Projeto de reajustamento salarial, estamos sugerindo um aumento substancial aos Professores Municipais, como também aos motoristas e tratorista desta Municipalidade, que tiveram seus salários profundamente defasados nesses últimos anos. Esta medida, acreditamos, vem atender aos anseios dos Vereadores que solicitaram essas providências.

Por se tratar de uma proposição que visa beneficiar os servidores municipais, naturalmente receberá irrestrito apoio de todos os Senhores Vereadores, cuja aprovação esperamos que ocorra o mais rápido possível.

No enejo renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, nossos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.

Ao Ilustríssimo Senhor



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

Projeto de Lei nº 09 de 25 de outubro de 1985.

MENSAGEM

Sr. Presidente e Srs. Vereadoras da Câmara Municipal de Dona Inês.

Temos a honra de submeter à elevada consideração desta augusta Câmara de Vereadores, o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dona Inês para o Triênio 1986/1988.

Disciplinado pelo ATO COMPLEMENTAR nº 43 de 29 de janeiro de 1969, o Orçamento Plurianual de Investimentos uma síntese do que pretende nos realizar ao longo dos três próximos exercícios.

As despesas incluídas neste orçamento demonstram a intenção de nossa administração em investir nos setores mais carentes. A Educação e Saúde continuam sendo as nossas principais prioridades.

Na certeza de que o presente Orçamento terá aprovação unânime dos renomados legisladores do Município de Dona Inês, reiteramos a Vs. Excias., protestos do mais profundo apreço.

Cordiais Saudações,


José Eugenio Cabral de Melo
Prefeito

Ilm^o Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês
Dona Inês - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

Projeto de Lei nº de 25 de outubro de 1985.

MENSAGEM

Sr. Presidente e Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Dona Inês.

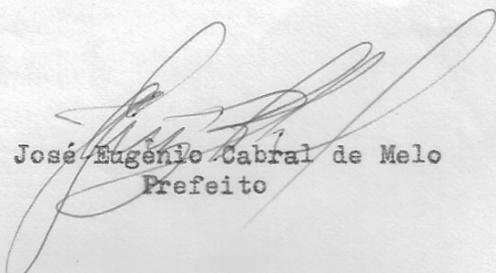
Temos a honra de submeter à elevada consideração desta augusta Câmara de Vereadores, o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dona Inês para o Triênio 1986/1988.

Disciplinado pelo ATO COMPLEMENTAR nº 43 de 29 de janeiro de 1969, o Orçamento Plurianual de Investimentos uma síntese do que pretendemos realizar ao longo dos três próximos exercícios.

As despesas incluídas neste orçamento demonstram a intenção de nossa administração em investir nos setores mais carentes. A Educação e Saúde continuam sendo as nossas principais prioridades.

Na certeza de que o presente Orçamento terá aprovação unânime dos renomados legisladores do Município de Dona Inês, reiteramos a V. Excias., protestos do mais profundo apreço.

Cordiais Saudações,


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito

Ilmº Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês
Dona Inês - PB.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

EXERCÍCIO DE 1985

M E N S A G E M

Sr. Presidente e Srs. Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Câmara, o orçamento desta Prefeitura para o próximo exercício financeiro que orça a receita e fixa a despesa do Município em R\$3.300.000 (três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) de acordo com a legislação vigente simplificada pelo Decreto-Lei nº1875/81 de 15 de julho de 1981.

O presente orçamento encontra-se estruturado na moderna técnica orçamentária, apresentando maior flexibilidade de execução; classificando a receita por fontes e a despesa a nível de elementos de despesas com o concurso de todas unidades orçamentárias através de seus anexos 1 e 2.

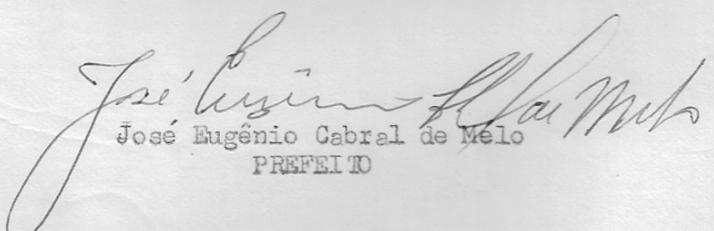
Trata-se de uma sistemática nova, cuja validade melhor se comprovará pela crescente integração das Unidades Orçamentárias no contexto geral da administração Municipal, na consciência da incontrolável necessidade de executar as despesas do Município através da realização das fontes de receita.

Portanto, o grande destaque da presente proposta, na área da despesa, são os investimentos. Estes terão previsão de R\$1.211.000 (um bilhão, duzentos e onze milhões de cruzeiros), que serão aplicados na construção, reforma e ampliação de grupos escolares e quadras de esporte, conclusão do prédio da Câmara e aquisição de equipamentos para a mesma, como também, eletrificação da zona urbana e rural, construção de açudes público e calçamento de ruas desta cidade e aquisição de veículos, caçamba e Patrol.

Estas são as considerações que julguei oportuna para uma compreensão da política financeira que presidiu a definição da proposta orçamentária para 1986.

São os termos que solicito a aprovação, aos senhores Vereadores, da proposta orçamentária para 1986.

Dona Inês, 30 de setembro de 1985.


José Eugênio Cabral de Melo
PREFEITO

Ilmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês
Dona Inês - PB



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

EXERCÍCIO DE 1985

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº

Art. 5º - Fica destinado o valor de R\$322.000 (trezentos e vinte e dois milhões de cruzeiros) para RESERVA DE CONTINGÊNCIA a fim de ser utilizado na suplementação dos elementos das despesas orçamentárias integrantes desta Lei; prioritariamente o elemento 3.1.1.0.-Pessoal.

Art. 6º - Fica o poder Executivo autorizado a baixar normas complementares disciplinando a execução da presente lei;

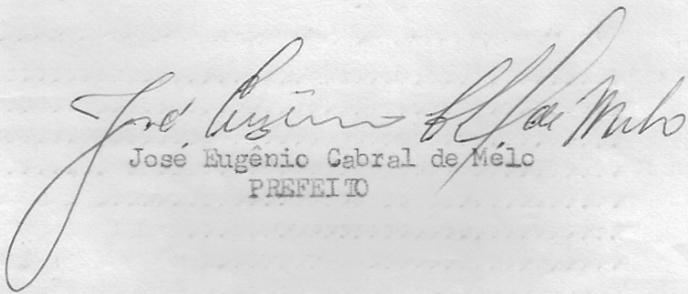
Art. 7º - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com os artigos 7º e 43º da Lei 4320 de 17 de março de 1964, a:

I - Abrir Créditos Suplementares até 90% (noventa por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

Art. 8º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Dona inês, 30 de setembro de 1985.


José Eugênio Cabral de Melo
PREFEITO